



Prefeitura Municipal da Aliança

PERNAMBUCO

LEI Nº 1094/90

EMENTA: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração do Orçamento do Município da Aliança para o exercício de 1991 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, faço saber que a Câmara Municipal da Aliança aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estabelece diretrizes para a elaboração do Orçamento do Município da Aliança para o exercício de 1991.

Art. 2º - Fundamenta-se esta Lei no artigo 123, inciso II e parágrafo 2º da Constituição do Estado de Pernambuco, consagrado no artigo 133, inciso II e parágrafo II da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - O Orçamento Municipal obedecerá as normas gerais de direito financeiro estabelecidas nas Constituições Federal e Estadual, na Lei Federal nº 4.320/64, na Lei Orgânica do Município, entre outras normas que regem a matéria.

Art. 4º - O Orçamento das despesas do Poder Legislativo será elaborado pela Mesa da Câmara e remetido ao Executivo até 30 de julho do corrente ano, a fim de compor o Orçamento do Município.

Art. 5º - Na elaboração do Orçamento Municipal será tomado como referência de custos os preços correntes no mês de agosto do presente exercício.

Art. 6º - A Lei Orçamentária Municipal conterá



Prefeitura Municipal da Aliança

PERNAMBUCO

autorização ao Executivo para:

- I - reajustar os valores das rubricas das receitas e das dotações de despesas, conforme a variação mensal do B.T.N., a partir de setembro corrente;
- II - suplementar dotações orçamentárias até determinado limite, usando como recursos os previstos no artigo nº 43, da Lei 4.320/64;
- III - realizar operação de crédito por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita prevista.

Art. 7º - O Orçamento Municipal destinará um MÍNIMO de 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferência para manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 8º - O montante das despesas com a saúde não será inferior a 10% (dez por cento) das despesas globais do orçamento municipal.

Art. 9º - As despesas com pagamento de pessoal não poderão exceder a 65% (sessenta e cinco por cento) das despesas correntes em 1991.

Art. 10 - Na fixação das despesas de Capital, o orçamento anual tomará por base o Plano Plurianual de Investimentos, aprovado pela Lei nº 1.060/89, bem como, as metas previstas no anexo único dessa Lei.

Art. 11 - A Prefeitura Municipal realizará o recadastramento imobiliário e a revisão da Legislação Tributária no Município, durante este exercício.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 1990


Carlos José de Almeida Freitas

- P R E F E I T O -



Prefeitura Municipal da Aliança

PERNAMBUCO

A N E X O Ú N I C O

PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA PLANO DE DIRETRIZES ORÇAMEN-
TÁRIAS
EXERCÍCIO DE 1991

<u>ÍTEM</u>	<u>DISTRITOS</u>	<u>METAS</u>
01	Sede	Construção de Galerias e Esgotos Saneamento Geral Reforma da Unidade Mista Construção de Creche Iluminação Pública Aquisição de Terrenos para Construção de Casas Populares Desapropriação de Terra (Distrito <u>In</u> <u>dustrial</u> Ampliação e Reforma de Cemitérios Construção de Parque Infantil na UEPA c/ piscina Construção de Pocilgas Comunitárias Construção, Reforma e Ampliação de Grupos Aquisição de Ambulância Aquisição de Ônibus Usado Ampliação do Serviço de Divulgação <u>Mu</u> <u>nicipal</u> (difusora) Aquisição e montagem de um veículo de publicidade
02	Caceiras	Construção de Galerias e Esgoto Construção de Calçamento e Meio-Fio Construção, Reforma e Ampliação de Grupos



Prefeitura Municipal da Aliança

PERNAMBUCO

Restauração de Estradas

Sistema de Esgotos

Restauração de Posto Médico

Iluminação Pública

Aquisição de Terrenos para Construção de Casas Populares

Construção de Quadra de Esportes

Aquisição de Ambulância

Equipamentos p/Iluminação Pública

Construção, Ampliação, Restauração e Arborização de Praças

03

Tupáoca

Ampliação e Restauração de Cemitérios

Construção de Quadra de Esportes

Construção de Calçamento e Meio-Fio

Sistema de Esgotos

Aquisição do Terreno para Construção de Casas Populares

Construção, Reforma e Ampliação de Grupos

Construção, Ampliação, Restauração e Arborização de Praças

Iluminação Pública

Desapropriação de Terreno

Construção de Centro Social

Construção de Pontes e Outras

Construção e Ampliação dos Serv. de Abastecimento D'água

Ampliação, Reforma e Restauração de Posto Médico

Construção de Posto Telefônico

Implantação de uma Difusora

Restauração de Estradas



Prefeitura Municipal da Aliança

PERNAMBUCO

04

Macujê

Construção, Reforma e Ampliação de Grupos
Construção de Centro Social
Aquisição de Terrenos para Construção de Casas Populares
Construção de Calçamento e Meio-Fio
Construção de Galerias e Esgotos
Construção e Ampliação dos Serv. de Abastecimento d'água
Ampliação e Reforma do Posto Médico
Implantação de um Serviço de Divulgação - Difusora
Ampliação e Restauração e Arborização de Praça

05

Upatininga

Reforma e Ampliação do Mercado Público
Construção de Matadouro
Construção, Reforma e Ampliação de Grupos
Aquisição de Terreno para Construção de Casas Populares
Construção de Centro Social
Construção de Calçamento e Meio-Fio
Sistema de Esgoto
Saneamento em Geral
Construção e Ampliação dos Serv. de Abastecimento D'água
Ampliação, Reforma e Restauração do Centro de Assistência Social- Manoel Joaquim de Araújo
Construção de Creche
Construção de Quadra de Esportes
Ampliação e Reforma de Cemitério
Restauração de Estradas
Construção, Ampliação, Restauração e Arborização de Praças
Iluminação Pública



Prefeitura Municipal da Aliança
PERNAMBUCO

Construção de Estádio de Futebol

Aquisição de Ambulância

Reforma e Ampliação da Sub-Prefeitura